



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

LEI Nº 536, DE 19 DE SETEMBRO DE 2008.

(Oriunda do Poder Executivo)

Súmula: Dispõe sobre as alterações no Anexo I da Lei Diretrizes Orçamentárias nº 522/2008, para o Exercício de 2009 e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais **APROVOU**, e, eu **PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO** a seguinte **LEI**

Art. 1º. Fica estabelecida novas metas e valores no Anexo I, da Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO nº 522/2008, para a elaboração do orçamento do Município de Ibaíti, Estado do Paraná, relativo ao exercício financeiro de 2009, como abaixo segue:

§ 1º - No Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentária nº 522/2008, foram excluídos e/ou remanejados e alterados os códigos e seus respectivos valores, como abaixo segue:

Órgão: 06 – Educação

Unidade: 001 – Educação Infantil

Programa: 0501 – Manutenção do Ensino Infantil

Cód: 122 – Fonte de Recurso: 31122 – R\$ 500.000,00

Órgão: 06 – Educação

Unidade: 003 – Ensino Fundamental

Programa: 1201 – Ampl. e Manut. da Rede Física de Ensino Fundamental

Cód: 103 – Fonte de Recurso: 03104 – R\$ 600.000,00

Cód: 104 – Fonte de Recurso: 03104 – R\$ 100.000,00

Cód: 176 – Fonte de Recurso: 31104 – R\$ 450.000,00

Órgão: 06 – Educação

Unidade: 003 – Ensino Fundamental

Programa: 0506 – Manutenção Transporte Escolar

Cód: 01 – Fonte de Recurso: 01104 – R\$ 20.000,00

Cód: 01 – Fonte de Recurso: 31113 – R\$ 50.000,00

Cód: 01 – Fonte de Recurso: 31118 – R\$ 50.000,00

Cód: 01 - Fonte de Recurso: 31122 – R\$ 100.000,00

Órgão: 06 – Educação

Unidade: 003 – Ensino Fundamental

Programa: 0505 – FUNDEB 40%

Cód: 001 – Fonte de Recurso: 01102 – R\$ 2.000.000,00

Cód: 104 – Fonte de Recurso: 03104 – R\$ 2.600.000,00

MUNICIPIO DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

PUBLICAÇÃO DA LEI Nº.536/2008

"JORNAL PANORAMA REGIONAL - ÓRGÃO OFICIAL"

Edição: nº 244

Data: de 16 a 24 de setembro de 2008

Página: nº05



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

§ 2º - Incluídos no Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias, as atividades como segue abaixo:

Órgão: 06 – Educação

Unidade: 003 – Ensino Fundamental

Programa: 1201 – Ampl. e Manut. da Rede Física de Ensino Fundamental

Cód: 101 – Manut. e o Desenvolvimento das Atividades do Ens. Fundamental

Fonte de Recurso: 01103 – R\$ 1.000.000,00

Cód: 105 – Manutenção da Merenda Escolar

Fonte de Recurso: 01000 – R\$ 80.000,00

Cód: 107 – Educação Pré-Escola

Fonte de Recurso: 01103 – R\$ 20.000,00

Cód: 108 – Educação Superior

Fonte de Recurso: 01103 – R\$ 80.000,00

Órgão: 06 – Educação

Unidade: 003 – Ensino Fundamental

Programa: 0506 – Manutenção Transporte Escolar

Cód: 01 – Fonte de Recurso: 03104 – R\$ 1.000.000,00

Art. 2º Os demais itens constantes do Anexo I da referida Lei, permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e oito (19/09/2008).

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE IBAITI – ESTADO DO PARANÁ

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2009
(Art. 4º, § 1º, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000)

ANEXO I

SUGESTÕES DE METAS DE PRIORIDADES PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO DE 2009

Órgão: 06 – EDUCAÇÃO
Unidade: 001 – EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa: 0501 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL

CÓD	ATIVIDADE	PRODUTO	META	ORIGEM DOS RECURSOS	R\$ 1,00
119	Manutenção do atendimento ao Ensino Infantil, composto de 06 creches com aproximadamente 447 crianças administradas pela Município de Ibaiti através do Departamento de Ensino	Manter a estrutura física e com recursos humanos para o bom funcionamento e atendimento das creches de responsabilidade do Município de Ibaiti	447	01003 01004	550.000,00 200.000,00
120	Proporcionar a capacitação profissional de professores do Ensino Infantil	Programa de Capacitação para a formação de professores do ensino infantil com alto padrão de profissionalismo.	128	01003	20.000,00
121	Instituir Programas de formação de Professores dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental/2009	Proporcionar apoio à formação de professores através da manutenção de bolsa de estudo.	Global	01003	20.000,00
122	Pró-infância (construção de escola infantil)	Construção do centro de convivência infantil através de recursos do Estado.	Global	01003	200.000,00



Unidade: 3 – Ensino Fundamental

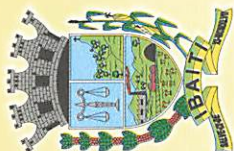
Programa: 1201 – AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DE ENSINO FUNDAMENTAL

CÓD	ATIVIDADE	PRODUTO	META	ORIGEM DOS RECURSOS	R\$ 1,00
101	Manutenção e o desenvolvimento das atividades do Ensino Fundamental.	Manter a estrutura física e com recursos humanos para o bom atendimento e o funcionamento do Departamento Municipal de Educação e das escolas municipais.	Global	01103	1.000.000,00
102	Manutenção das instalações físicas de 13 unidades escolares municipais, com total de 115 salas de aulas e com total de 2.819 alunos de 1ª a 4ª Séries.	-Melhorar a qualidade do ensino fundamental e propiciar um aumento de vagas para atender a demanda.	Global	03104	250.000,00
105	Manutenção da Merenda Escolar	Dar condições de compra de produtos de boa qualidade destinados a Merenda Escolar Municipal	Global	01000	80.000,00
106	Construção da Escola Municipal Juventino de Araújo Bueno, na Vila Santo Antonio	Garantir aos alunos e professores condições dignas, e boa qualidade na educação através de espaços adequados para poder propiciar um ensino de qualidade.	760 m2	03104	400.000,00
107	Educação Pré-Escola	Manutenção da Educação Pré-Escolar	Global	01103	20.000,00
108	Educação Superior	Manutenção do Ensino Superior	Global	01103	80.000,00
177	Instituir ações educativas complementares/2009	Desenvolvimento de atividades que estimulem a atividade educacional.	Global	03104	20.000,00
178	Aquisição de material didático-pedagógico para sala de recursos/2009	Oferecer condições de estudo aos alunos menos favorecidos.	Global	03104	20.000,00
179	Aquisição de Equipamentos para sala de recursos/2009	Oferecer melhores condições de aprendizado aos alunos da rede pública municipal.	Global	03104	25.000,00
180	Implantação de Projetos de Qualificação Profissional	Oferecer cursos de aperfeiçoamento e aprimoramento de forma contínua.	Global	03104	10.000,00
181	Programa Caminho da Escola	Oferecer condições de trafegabilidade aos alunos que residem fora da sede do Município	Global	03104	200.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001411



Fone/Fax (43) 3546-1056 - Site: www.ibaiti.pr.gov.br
Praça dos Três Poderes, 23 - CEP 84.900-000 - IBAITI - PARANÁ

Programa: 0505 – FUNDEB – 40%

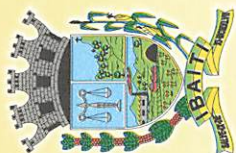
CÓD	ATIVIDADE	PRODUTO	META	ORIGEM DOS RECURSOS	R\$ 1,00
01	Manter a estrutura física e de servidores do FUNDEB – 40%	Manter o pagamento de pessoal e encargos de servidores, manutenção de serviços do transporte escolar, manutenção da frota do transporte escolar e Construção, reforma e ampliação de salas de aulas.	Global	01102	2.000.000,00

Programa: 0505 – FUNDEB – 60%

CÓD	ATIVIDADE	PRODUTO	META	ORIGEM DOS RECURSOS	R\$ 1,00
01	Manter a estrutura física e docente do FUNDEB – 60%	Manter o pagamento de pessoal e encargos do magistério docente de 13 unidades escolares municipais com total de 115 salas de aulas e 3.200 alunos de 1ª a 4ª séries.	Global	01101	2.600.000,00

Programa 0506 – MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR

CÓD	ATIVIDADE	PRODUTO	META	ORIGEM DOS RECURSOS	R\$ 1,00
103	Manutenção do Transporte Escolar	Alunos	2.600	03104	1.000.000,00
104	Aquisição/Reforma de Veículos para o Transporte Escolar	Veículos	Global	03104	100.000,00
	Manutenção do Transporte Escolar da Rede Municipal de Ensino	Propiciar aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino, um transporte rápido, limpo e seguro..	Global	01104 31113 31118	20.000,00 50.000,00 50.000,00
	Aquisição de veículos destinados ao transporte escolar.	Dar maior segurança e conforto aos alunos da Rede Pública Municipal.	Global	31122	100.000,00



MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2009
(Art. 4º, § 1º, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000)

RESUMO DAS AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADES

Órgão	Unidade	Previsão	Total
Legislativo Municipal	Câmara Municipal	1.100.000,00	1.100.000,00
Executivo Municipal	Gabinete do Prefeito	300.000,00	300.000,00
Administração e Finanças	Assessoramento Superior	3.720.000,00	3.720.000,00
Viação e Obras Públicas	Manut. Dos Serv. Urbanos	4.540.000,00	-
-	Secretaria de Planejamento	1.480.000,00	6.020.000,00
Saúde, Assist. Social e Saneamento	Manut. Da Saúde Pública	1.547.000,00	-
-	Assistência Social	1.685.000,00	-
-	Habitação e Urbanismo	760.000,00	3.992.000,00
Educação	Educação Infantil	990.000,00	-
-	Ensino Fundamental	1.925.000,00	-
-	Educação Pré-Escola	20.000,00	-
-	Ensino Superior	80.000,00	-
-	FUNDEB – 40%	2.000.000,00	-
-	FUNDEB – 60%	2.600.000,00	-
-	Merenda Escolar	80.000,00	-
-	Transporte Escolar	1.320.000,00	-
-	Salário Educação	400.000,00	-
-	Educação Especial	35.000,00	9.450.000,00
Cultura, Esporte e Turismo	Manut. da Cultura, Esporte e Turismo	888.000,00	888.000,00
Agropecuária, Ind.. Com. e Meio Ambiente	Meio Ambiente	290.000,00	-
-	Manutenção da Agropecuária	1.840.000,00	2.130.000,00
Segurança Pública	Bombeiro Comunitário	120.000,00	120.000,00
Reserva de Contingência	Reserva de Contingência	280.000,00	280.000,00
TOTAL GERAL		28.000.000,00	28.000.000,00



Luiz Carlos dos Santos
Prefeito Municipal

Edemir Gomes Carneiro
Diretor Adm. e Financeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

Fone/Fax (43) 3546-1056 - Site: www.ibaiti.pr.gov.br
Praça dos Três Poderes, 23 - CEP 84.900-000 - IBAITI - PARANÁ

de 16 a 24 de setembro de 2008

lhar na valorização do jovem, e da criança.
petência, Conhecimento, Honestidade.

MARCELO YÔ

14.623

Para vereador vote
PROFESSOR LUIZINHO

12444

Extravio ou Perda de Documentos

me Boletim de Ocorrência registrado na delegacia de policia de Ibaiti.
son Francisco, residente no Sítio Edilzélia - Ibaiti-Pr, declara para os
s fins que:
dos os seus documentos pessoais queimados após um incêndio em sua
cia na data de 16/09/2008. que o noticiante ainda relata que dentro da
cia tinha também documentos pessoais de sua esposa de nome Rosinilda
s Machado Francisco e também documentos e seus filhos e de um
io de nome Alex Machado da Costa.

SIDENTA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE
IBAITI, ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 134/2008 DE: 30 DE SETEMBRO DE 2008.

IDENTA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ,
le suas atribuições legais,

RESOLVE:

ADMITIR em virtude de Aprovação em Concurso Público, JULIANA GOULART MENDES, portadora
mento de identidade RG sob n.º 8.179.790-0 SSP-PR e CPF/MF sob n.º 034.455.239-08, para o cargo
LIAR DE SERVIÇOS GERAIS desta Fundação, a partir desta data.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE PUBLIQUE-SE CUMpra-SE

ETE DA PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI, aos
as do Mês de Setembro do Ano de Dois mil e Oito. (30/09/2008).
GENI MEDEIROS DA COSTA OLIVEIRA JOEL JANSEN JUNIOR
Presidenta da F.H.S.M.I. Diretor Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - PARANÁ
LEI Nº 537, DE 24 DE SETEMBRO DE 2008.
(Orlunda do Poder Executivo)

U: Autoriza a desafetação de área de terras de propriedade do Município prevista para instalação da
ão da COPEL, e dá outras providências.

RAMUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais APROVA, e,
TEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte LEI

ica a área de terras de 2.025,00 m², abaixo descrita, desafetada de sua destinação originária, prevista
estalação da subestação da Companhia de Energia Elétrica - COPEL, localizada no Loteamento
ão Miguel, situado na zona urbana do Município e Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná; origem
Matrícula nº 10.426, folha nº 09ª, do Livro nº 2 de Registro de Imóveis, composta pelo seguintes
ntos e confrontações:

- Frete: 15,00 m para a Rua "I";
Esquerda: 135,00 m com a quadra nº 13;
Fundos: 15,00 m com a Rua "J";
Direita: 135,00 m com a quadra nº 14.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
TE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e quatro dias do mês
bro do ano de dois mil e oito (24/09/2008).

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - PARANÁ
LEI Nº 535, DE 19 DE SETEMBRO DE 2008.
(Orlunda do Poder Executivo)

Súmula: Autoriza o Fundo Municipal de Saúde de Ibaiti, a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento
do Exercício Financeiro de 2008, ART. 5º, Lei Federal de nº 4.320, de 17/03/64, na Lei Complementar nº 101/
2000 e na Lei Orgânica do Município de Ibaiti e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais APROVOU,
e, eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte LEI

Art. 1º Fica autorizado o Fundo Municipal de Saúde de Ibaiti, a abrir crédito adicional suplementar de até R\$
1.530.000,00 (Um milhão quinhentos e trinta mil reais), através de remanejamento de dotações do Orçamento
do Município transferindo para o Orçamento do Fundo Municipal de Saúde, na Fonte de Recursos 303, no
corrente exercício, assim discriminados:

Table with 4 columns: Code, Description, Amount, Total. Includes categories like SAUDE, ASSISTENCIA SOCIAL E SANEAMENTO, MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR, etc.

Art. 2º Para a cobertura do crédito descrito no artigo anterior servirá de recursos a anulação parcial de dotações
do Orçamento Geral do Poder Executivo Municipal na forma do Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal de nº 4.320/
64, conforme demonstrativo anexo.

05 - SAUDE, ASSISTENCIA SOCIAL E SANEAMENTO

Table with 4 columns: Code, Description, Amount, Total. Includes categories like MANUTENÇÃO DA SAUDE PUBLICA, MATERIAL DE CONSUMO, etc.

Parágrafo Único - A regulamentação dentro do Orçamento do Poder Executivo e do Fundo Municipal de Saúde de
Ibaiti será feita através de Decreto.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dezanove dias do mês de
setembro do ano de dois mil e oito (19/09/2008).

LUIZ CARLOS DOS SANTOS - PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - PARANÁ
PORTARIA Nº 981 DE 10 DE SETEMBRO DE 2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais que lhe
conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90, e conforme Protocolo nº 971, de 08/07/
2008

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER, a pedido, Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora pública municipal,
MICHELLI CRISTINA RODRIGUES, PROFESSORA 01-M, admitida através da Portaria nº 1104/2003, de 01/
04/2003, portadora do RG nº 6.736.037-0 (SSP/PR) e CPF/MF sob nº 004.897.579-60, pelo prazo de 02 (dois)
anos, contados a partir de 07/07/2008 a 07/07/2010, de acordo com o Art. 6º da Lei Municipal nº 193/98 de 24/
09/1998 (Estatuto do Magistério).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMpra-SE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dez dias do mês de setembro
do ano de dois mil e oito (10/09/2008).

LUIZ CARLOS DOS SANTOS - PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - PARANÁ
LEI Nº 536, DE 19 DE SETEMBRO DE 2008.
(Orlunda do Poder Executivo)

Súmula: Dispõe sobre as alterações no Anexo I da Lei Diretrizes Orçamentárias nº 522/2008, para o Exercício
de 2009 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais APROVOU,
e, eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte LEI

Art. 10. Fica estabelecida novas metas e valores no Anexo I, da Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO nº 522/
2008, para a elaboração do orçamento do Município de Ibaiti, Estado do Paraná, relativo ao exercício financeiro
de 2009, como abaixo segue:

§ 1º - No Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentária nº 522/2008, foram excluídos e/ou remanejados e alterados
os códigos e seus respectivos valores, como abaixo segue:

- Órgão: 06 - Educação
Unidade: 001 - Educação Infantil
Programa: 0501 - Manutenção do Ensino Infantil
Cód: 122 - Fonte de Recurso: 31122 - R\$ 500.000,00
Órgão: 06 - Educação
Unidade: 003 - Ensino Fundamental
Programa: 1201 - Ampl. e Manut. da Rede Física de Ensino Fundamental
Cód: 103 - Fonte de Recurso: 03104 - R\$ 600.000,00
Cód: 104 - Fonte de Recurso: 03104 - R\$ 100.000,00
Cód: 176 - Fonte de Recurso: 31104 - R\$ 450.000,00
Órgão: 06 - Educação
Unidade: 003 - Ensino Fundamental
Programa: 0506 - Manutenção Transporte Escolar
Cód: 01 - Fonte de Recurso: 01104 - R\$ 20.000,00
Cód: 01 - Fonte de Recurso: 31113 - R\$ 50.000,00
Cód: 01 - Fonte de Recurso: 31118 - R\$ 50.000,00
Cód: 01 - Fonte de Recurso: 31122 - R\$ 100.000,00
Órgão: 06 - Educação
Unidade: 003 - Ensino Fundamental
Programa: 0505 - FUNDEB 40%
Cód: 001 - Fonte de Recurso: 01102 - R\$ 2.000.000,00
Cód: 104 - Fonte de Recurso: 03104 - R\$ 2.600.000,00

§ 2º - Incluídos no Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias, as atividades como segue abaixo:

- Órgão: 06 - Educação
Unidade: 003 - Ensino Fundamental
Programa: 1201 - Ampl. e Manut. da Rede Física de Ensino Fundamental
Cód: 101 - Manut. e o Desenvolvimento das Atividades do Ens. Fundamental
Fonte de Recurso: 01103 - R\$ 1.000.000,00
Cód: 105 - Manutenção da Merenda Escolar
Fonte de Recurso: 01000 - R\$ 80.000,00
Cód: 107 - Educação Pré-Escola
Fonte de Recurso: 01103 - R\$ 20.000,00
Cód: 108 - Educação Superior
Fonte de Recurso: 01103 - R\$ 80.000,00
Órgão: 06 - Educação
Unidade: 003 - Ensino Fundamental
Programa: 0506 - Manutenção Transporte Escolar
Cód: 01 - Fonte de Recurso: 03104 - R\$ 1.000.000,00

Art. 2º Os demais itens constantes do Anexo I da referida Lei, permanecerão inalterados.
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dezanove dias do mês de
setembro do ano de dois mil e oito (19/09/2008).

LUIZ CARLOS DOS SANTOS - PREFEITO MUNICIPAL